



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.693, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Aprova a reprogramação da média complexidade hospitalar em obstetrícia (Forma de Organização 090901) na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG) para os municípios de origem pertencente a macrorregião de saúde Vale do Aço.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do SUS;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria de Consolidação MS/GM nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação MS/GM nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.029, de 13 de novembro de 2019 que institui as Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.222, de 16 de setembro de 2020, que aprova as diretrizes, parâmetros e etapas para organização da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento do Sistema Único de Saúde de



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Minas Gerais (SUS-MG) e para revisão dos Planos de Ação Regionais da Rede Cegonha no estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.280, de 10 de dezembro de 2020, que aprova a reprogramação da Média Complexidade Hospitalar na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG) e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.737, de 16 de fevereiro de 2022, que aprova a organização e critérios do processo de remanejamento da Programação Pactuada Integrada Assistencial de Minas Gerais (PPI/MG) e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.620, de 17 de novembro de 2021, que aprova a alteração do artigo 5º e Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.222, de 16 de setembro de 2020, que aprova as diretrizes, parâmetros e etapas para organização da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG) e para revisão dos Planos de Ação Regionais da Rede Cegonha no estado;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.394, de 18 de outubro de 2023, que aprova o ajuste/2023 do Plano Diretor de Regionalização/PDR-SUS MG e dá outras providências;

- a Nota Técnica nº 20/SES/SUBPAS-SRAS-DATE-CMI/2023, que orienta o processo de pactuação referente a Grade de Vinculação da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento e Intercorrências na Gestação no estado;

- a Pactuação CIB Macro Vale do Aço nº 78/2024 referente à Grade de Vinculação da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento e Intercorrências na Gestação, da Macrorregião Vale do Aço homologada em 23 de abril de 2024;

- a necessidade identificada de: melhorar o acesso aos serviços de saúde; qualificar a assistência; otimizar os recursos existentes; aumentar a eficiência, eficácia e equidade do sistema de saúde; fortalecer e organizar a Rede Temática de Atenção ao Parto e Nascimento da micro e macrorregião de saúde, visando a redução da morbimortalidade materna, fetal e infantil;

- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 307ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de maio de 2024.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a reprogramação da média complexidade hospitalar em obstetrícia (Forma de Organização 090901) na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG) para os municípios de origem pertencentes à macrorregião de saúde Vale do Aço.

Parágrafo único - As metas físicas e financeiras programadas na PPI na FOG 090901, respondem pela programação de referência ao atendimento de Risco Habitual Gestacional e Alto Risco Gestacional da Urgência Obstétrica.

Art. 2º - O valor utilizado para a reprogramação corresponde ao montante anual de R\$ 5.398.226,51



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

(cinco milhões, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme segue:

I – R\$ 5.389.622,44 (cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) irão permanecer na FOG 090901 – Obstetrícia para garantir a reprogramação dos municípios pertencentes à macrorregião; e

II – R\$ 8.604,07 (oito mil, seiscentos e quatro reais e sete centavos) referentes a diferença entre a programação atual e a reprogramação de que trata esta Deliberação serão incorporados à FOG 090645 - Reserva Técnica/Remanejamentos.

Art. 3º - O detalhamento da programação por município de origem e o consolidado por atendimento estão dispostos, respectivamente, nos Anexos I e II desta Deliberação.

§ 1º - Os Anexos I e II desta Deliberação contemplam as solicitações de remanejamento aprovadas da FOG 090901 no sistema GERASUS, que foram realizadas após pactuação da grade até a presente data.

§ 2º - O cálculo para divisão das metas físicas se deu considerando o quantitativo de metas atualmente programado para cada município de origem, dividido entre municípios de atendimento propostos conforme percentuais de risco gestacional presente na Grade de Vinculação da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento e Intercorrências na Gestaçã das Macrorregiões de Saúde Vale do Aço, pactuados em CIB.

§ 3º - Considerando que as metas físicas não podem ser fracionadas, as mesmas foram arredondadas para números inteiros entre os municípios de atendimento, mantendo o quantitativo total de cada origem.

§ 4º - As denominações microrregionais presentes nos Anexos I e II encontram-se atualizadas ao PDR 2023.

§ 5º - A separação da programação da Urgência Obstétrica através da estratificação da Forma de Organização 090901 em referência ao atendimento gestação de Risco Habitual e de Alto Risco, será objeto de deliberação específica, após o término das pactuações de todas as Grades de Vinculação da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento e Intercorrências na Gestaçã das Macrorregiões de Saúde do estado.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG a partir da competência junho de 2024, parcela 07/2024.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2024.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXOS I E II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.693, DE 15 DE MAIO DE 2024
(disponível no sítio eletrônico: www.saude.mg.gov.br/cib).**



ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.693, DE 15 DE MAIO DE 2024.

DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO POR MUNICÍPIO DE ORIGEM

Micro Origem	IBGE Origem	Município de origem	IBGE atendimento	Município de Atendimento	FOG	Risco Gestacional	Percentual da meta	Meta Física	Meta Financeira
CARATINGA	310781	Bom Jesus do Galho	313130	Ipatinga	090901 - Obstetrícia	Risco Habitual	44%	69	47.823,21
			311340	Caratinga		Risco Habitual	41%	64	48.491,51
						Alto Risco	15%	23	17.426,64
CARATINGA	311340	Caratinga	311340	Caratinga	090901 - Obstetrícia	Risco Habitual	85%	698	513.113,76
						Alto Risco	15%	123	90.419,76
CARATINGA	312385	Entre Folhas	311340	Caratinga	090901 - Obstetrícia	Risco Habitual	85%	50	37.884,00
						Alto Risco	15%	9	6.819,12
CARATINGA	313055	Imbé de Minas	311340	Caratinga	090901 - Obstetrícia	Risco Habitual	85%	70	53.037,59
						Alto Risco	15%	12	9.092,16
CARATINGA	313091	Inhapim	313130	Ipatinga	090901 - Obstetrícia	Risco Habitual	21%	34	23.565,06
			311340	Caratinga		Risco Habitual	64%	102	77.283,35
						Alto Risco	15%	24	18.184,32
CARATINGA	315015	Piedade de Caratinga	311340	Caratinga	090901 - Obstetrícia	Risco Habitual	85%	86	65.160,47
						Alto Risco	15%	15	11.365,20
CARATINGA	315725	Santa Bárbara do Leste	311340	Caratinga	090901 - Obstetrícia	Risco Habitual	85%	62	46.976,15
						Alto Risco	15%	11	8.334,48
CARATINGA	315935	Santa Rita de Minas	311340	Caratinga	090901 - Obstetrícia	Risco Habitual	85%	66	50.006,87
						Alto Risco	15%	12	9.092,16
CARATINGA	316095	São Domingos das Dores	313130	Ipatinga	090901 - Obstetrícia	Risco Habitual	21%	14	9.703,26
			311340	Caratinga		Risco Habitual	64%	41	31.064,88
						Alto Risco	15%	10	7.576,80
CARATINGA	316447	São Sebastião do Anta	313130	Ipatinga	090901 - Obstetrícia	Risco Habitual	21%	12	8.317,08
			311340	Caratinga		Risco Habitual	64%	37	28.034,16
						Alto Risco	15%	9	6.819,12
CARATINGA	317005	Ubaporanga	311340	Caratinga		Risco Habitual	85%	86	65.160,47



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

					090901 - Obstetrícia	Alto Risco	15%	15	11.365,20
CARATINGA	317057	Vargem Alegre	311340	Caratinga	090901 - Obstetrícia	Risco Habitual	85%	48	36.368,64
						Alto Risco	15%	8	6.061,44
CARATINGA	317115	Vermelho Novo	311340	Caratinga	090901 - Obstetrícia	Risco Habitual	85%	28	21.215,04
						Alto Risco	15%	5	3.788,40
CORONEL FABRICIANO / TIMÓTEO	310300	Antônio Dias	316870	Timóteo	090901 - Obstetrícia	Risco Habitual	85%	82	54.252,02
			313130	Ipatinga		Alto Risco	15%	15	10.396,35
CORONEL FABRICIANO / TIMÓTEO	311940	Coronel Fabriciano	316870	Timóteo	090901 - Obstetrícia	Risco Habitual	70%	687	454.526,07
			313130	Ipatinga		Alto Risco	15%	147	101.884,23
						Alto Risco	15%	147	101.884,23
CORONEL FABRICIANO / TIMÓTEO	312000	Córrego Novo	313130	Ipatinga	090901 - Obstetrícia	Risco Habitual	85%	31	21.485,79
						Alto Risco	15%	5	3.465,45
CORONEL FABRICIANO / TIMÓTEO	312180	Dionísio	316870	Timóteo	090901 - Obstetrícia	Risco Habitual	65%	36	23.817,96
			313620	João Monlevade		Risco Habitual	20%	11	7.504,09
			313130	Ipatinga		Alto Risco	15%	8	5.544,72
CORONEL FABRICIANO / TIMÓTEO	313500	Jaguaraçu	316870	Timóteo	090901 - Obstetrícia	Risco Habitual	85%	23	15.217,03
			313130	Ipatinga		Alto Risco	15%	4	2.772,36
CORONEL FABRICIANO / TIMÓTEO	314030	Marliéria	316870	Timóteo	090901 - Obstetrícia	Risco Habitual	85%	39	25.802,79
			313130	Ipatinga		Alto Risco	15%	7	4.851,63
CORONEL FABRICIANO / TIMÓTEO	315053	Pingo D'Água	313130	Ipatinga	090901 - Obstetrícia	Risco Habitual	85%	53	36.733,77
						Alto Risco	15%	9	6.237,81
CORONEL FABRICIANO / TIMÓTEO	316870	Timóteo	316870	Timóteo	090901 - Obstetrícia	Risco Habitual	85%	624	400.345,92
			313130	Ipatinga		Alto Risco	15%	110	76.239,90
IPATINGA	310050	Açucena	313130	Ipatinga	090901 - Obstetrícia	Risco Habitual	85%	97	67.229,73
						Alto Risco	15%	17	11.782,53
IPATINGA	310630	Belo Oriente	313130	Ipatinga		Risco Habitual	85%	252	174.658,68



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

					090901 - Obstetrícia	Alto Risco	15%	44	30.495,96
IPATINGA	310880	Braúnas	313130	Ipatinga	090901 - Obstetrícia	Risco Habitual	85%	35	24.258,15
						Alto Risco	15%	6	4.158,54
IPATINGA	310925	Bugre	313130	Ipatinga	090901 - Obstetrícia	Risco Habitual	85%	39	27.030,51
						Alto Risco	15%	7	4.851,63
IPATINGA	312250	Dom Cavati	313130	Ipatinga	090901 - Obstetrícia	Risco Habitual	85%	43	29.802,87
						Alto Risco	15%	8	5.544,72
IPATINGA	312930	Iapu	313130	Ipatinga	090901 - Obstetrícia	Risco Habitual	85%	99	68.615,91
						Alto Risco	15%	18	12.475,62
IPATINGA	313115	Ipaba	313130	Ipatinga	090901 - Obstetrícia	Risco Habitual	85%	201	139.311,09
						Alto Risco	15%	36	24.951,24
IPATINGA	313130	Ipatinga	313130	Ipatinga	090901 - Obstetrícia	Risco Habitual	85%	1833	1.227.651,75
						Alto Risco	15%	324	216.999,00
IPATINGA	313610	Joanésia	313130	Ipatinga	090901 - Obstetrícia	Risco Habitual	85%	31	21.485,79
						Alto Risco	15%	6	4.158,54
IPATINGA	314170	Mesquita	313130	Ipatinga	090901 - Obstetrícia	Risco Habitual	85%	53	36.733,77
						Alto Risco	15%	9	6.237,81
IPATINGA	314435	Naque	313130	Ipatinga	090901 - Obstetrícia	Risco Habitual	85%	73	50.595,57
						Alto Risco	15%	13	9.010,17
IPATINGA	314995	Periquito	312770	Governador Valadares	090901 - Obstetrícia	Risco Habitual	42%	46	31.037,58
			313130	Ipatinga		Risco Habitual	43%	47	32.575,23
						Alto Risco	15%	17	11.782,53
IPATINGA	315895	Santana do Paraíso	313130	Ipatinga	090901 - Obstetrícia	Risco Habitual	85%	389	269.612,01
						Alto Risco	15%	69	47.823,21
IPATINGA	316260	São João do Oriente	313130	Ipatinga	090901 - Obstetrícia	Risco Habitual	85%	94	65.150,46
						Alto Risco	15%	16	11.089,44



ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.693, DE 15 DE MAIO DE 2024.

CONSOLIDADO DA PROGRAMAÇÃO POR MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO

IBGE	Atendimento	FOG	Valor (R\$)
311340	Caratinga	090901 - Obstetrícia	1.280.141,67
312770	Governador Valadares	090901 - Obstetrícia	31.037,58
313130	Ipatinga	090901 - Obstetrícia	3.096.977,31
313620	João Monlevade	090901 - Obstetrícia	7.504,09
316870	Timóteo	090901 - Obstetrícia	973.961,79
Total			5.389.622,44